



# Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 022/2025

Processo Administrativo n.º 026/2025

### 1. Serviço:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás de Cozinha, para uso da Câmara Municipal de Aporé/GO.

### 2. Objeto:

2.1. O Poder Legislativo Municipal necessita de contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás de Cozinha, para uso da Câmara Municipal de Aporé/GO.

### 3. Natureza:

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

### 4. Quantitativo e prazo:

4.1. A quantidade estimada é de 01 (um) bujão de gás por mês, pelo período de 12 (doze) meses, correspondendo meses de Janeiro à Dezembro do corrente ano, a ser entregue durante o exercício de 2025.

### 5. Fundamentação Legal:

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

***“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.***

Com atualização de valores, conforme:

***Decreto nº 12.343 de 30/12/2024, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.***

### 6. Execução do Objeto:

6.1. Para isso, será formalizado contrato, pelo período de 12 (doze) meses – Janeiro à Dezembro de 2025.

### 7. Gestão do Contrato:

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

### 8. Do pagamento:



# Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária ou via Pix, por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Considerando a necessidade da aquisição de gás de cozinha, aguarda pelo recebimento da Menor Proposta.

## 10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. Considerando a estimativa do preço de mercado e Aviso de Dispensa com valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), podendo haver alterações de mercado, razão do aumento do valor global para R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).

10.2. Considerando as variações do preço de mercado.

## 11. Adequação Orçamentária:

11.1. As dotações orçamentárias utilizadas na contratação serão: 01.031.0120.2.029.3.3.90.30 – Material de Consumo.

## 12. Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

## 13. Justificativa:

13.1. Considerando a necessidade da aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aporé/GO, aguarda pelo recebimento da Menor Proposta, motivo pelo qual, pretende formalizar o presente.

Aporé/GO, 20 de Janeiro de 2025.

**ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO